SORGAL, S.A.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PCIP – RENOVAÇÃO

Resumo Não Técnico

Maio 2017

Índice

1. Introdução 3
2. Apresentação geral da empresa 4
3. Descrição do processo produtivo 5
3.1. Alimentos Compostos para Animais de Criação 6
3.2. Alimentos Compostos para Aquacultura 7
3.3. Alimentos Compostos para Animais de Companhia (“PET-Food”) 8
4. Descrição das atividades complementares 10
4.1. Energia 10
4.2. Consumo de água 10
4.3. Águas Residuais 11
4.4. Emissões atmosféricas 11
4.5. Resíduos 12
5. Construção de outras áreas cobertas 13

1. Introdução

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico com a descrição das instalações e das atividades desenvolvidas que sintetiza as condições ambientais da instalação e que acompanha o pedido de renovação da Licença Ambiental n.º 187/2008, atribuída à unidade de Ovar da Sorgal – Sociedade de Óleos e Rações, S.A., com alteração substancial, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto que aprova o Regime das Emissões Industriais e reformula o regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição. Este pedido é formulado através do regime do licenciamento único ambiental – LUA- aprovado pelo Decreto-lei n.º 75/2015, de 11 de maio e concretizado através da plataforma SILiAmb no portal da Agência Portuguesa do Ambiente, ao qual é atribuída a referência de processo n.º PL20170112001149, correspondente à simulação n.º SA20170112019825

A alteração substancial referida reporta à componente de fabrico de alimentos para aquacultura, designadamente, pela construção de uma nova linha de produção como mais adiante se detalha.

2. Apresentação geral da empresa

A Sorgal – Sociedade de Óleos e Rações, S.A., contribuinte fiscal 502 117 940, integra três unidades fabris (Ovar, Pinheiro de Lafões e Lamarosa), sendo que este processo de licenciamento reporta à sua unidade produtiva de Ovar.

A unidade integra a NUT II (Nomenclatura das Unidades Territoriais) da Região Centro e NUT III da Região de Aveiro, no lugar de Pardala, freguesia de São João de Ovar, concelho de Ovar e distrito de Aveiro. Integra ainda a bacia hidrográfica do rio Vouga.

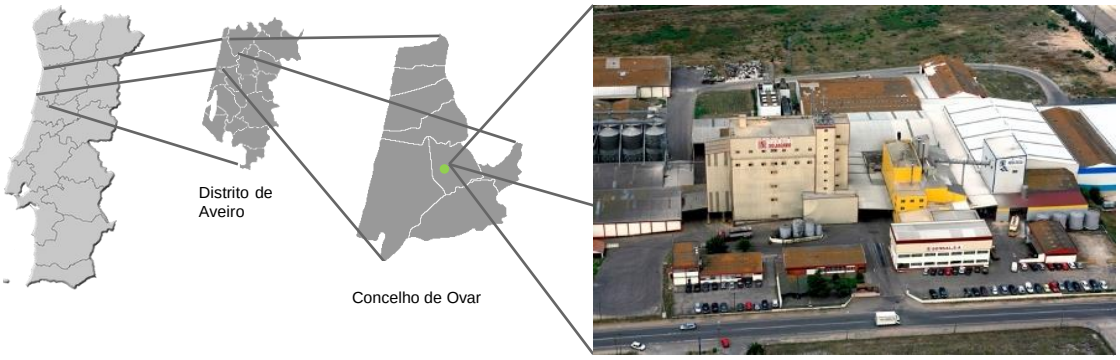

Figura 1 – Enquadramento geográfico da unidade de Ovar.

Esta unidade labora desde 1943 e é responsável por cerca de 154 postos de trabalho diretos, distribuídos por 3 turnos diários de 8h, variando entre 249 a 310 dias de laboração pelos seus diferentes setores produtivos, que mais adiante se descrevem detalhadamente, a saber:

- Produção de alimentos compostos para animais de criação;
- Produção de alimentos compostos para aquacultura;
- Produção de alimentos compostos para animais de companhia (PET Food).

A unidade de Ovar da Sorgal é detentora da Licença Ambiental n.º 187/2008, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de agosto, referente ao

regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, atualmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição (PCIP).

O processo de licenciamento que ora se pretende obter comporta, um conjunto vasto de alterações, sendo que apenas uma é considerada como "substancial" nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, em concreto, o aumento da capacidade instalada do setor de produtivo de Alimentos Compostos para Aquacultura.

Sem prejuízo de maior detalhe ao longo do documento, considera-se importante listar as principais alterações (não substanciais) ocorridas na instalação, após a emissão da respetiva licença, ainda que parte dessas alterações já tenha sido devidamente comunicada às entidades competentes e, a outra parte terá ocorrido muito recentemente, tendo a respetiva comunicação sido remetida para o presente processo.

3. Descrição do processo produtivo

A Sorgal tem na sua instalação de Ovar três setores de produção – Alimentos Compostos para Animais de Criação, Alimentos Compostos para Aquacultura e Alimentos Compostos para Animais de Companhia (PET-Food). Em seguida descrever-se-á com maior detalhe o seu processo produtivo, sendo que importa desde já referir que existem atividades comuns a todos os processos produtivos, como sejam a produção de vapor, o armazenamento de matérias-primas e subsidiárias. Para melhor identificar os respetivos setores produtivos fazemos acompanhar este processo de uma Peça Desenhada com a identificação, por cores, das zonas/edificações afetas a cada setor (Vide Módulos comuns/ficheiros/2.).

3.1. Alimentos Compostos para Animais de Criação

Neste setor produzem-se rações para aves, bovinos, suínos, roedores e equídeos. De acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que procede à revisão 3 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), este setor enquadra-se no código n.º 10912 - Fabricação de alimentos para animais de criação (exceto para aquicultura). Para o fabrico destes Alimentos Compostos recorre-se essencialmente a matérias-primas vegetais, incorporando ainda alguns micro-ingredientes como medicamentos e vitaminas e ainda matérias-primas de origem animal, em concreto subprodutos de categoria 3, de acordo como o Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, numa proporção de cerca de 1,11% de uma capacidade instalada de 500 t/dia de produto acabado (90,20% de matérias-primas vegetais e cerca de 8,69% de outras MP), pelo que este setor enquadra-se na categoria 6biii "Matérias-primas animais e vegetais, em produtos combinados ou separados, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 275,025 t/dia", do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao regime das emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição.

Apesar da capacidade instalada ser de 500 t/dia, a produção média anual (dos últimos 3 anos) tem sido de 293 t/dia, sendo essa a previsão da produção anual.

O consumo de matérias-primas para fabrico de alimentos compostos para animais de criação estima-se em cerca de 307 t/dia, tendo por base os 3 últimos de produção.

O produto final ou acabado sai em duas formas distintas. Parte sai a granel, geralmente em camiões graneleiros ou em "big bags" (aproximadamente 500 kg) e parte sai embalada em sacos de pesos variados, embalado em paletes, armazenadas, previamente à expedição, para colocação no mercado de retalho. A capacidade de armazenamento de produto acabado é cerca de 1.142 t.

3.2. Alimentos Compostos para Aquacultura

Este setor produtivo encontra-se em laboração desde o ano de 2000 e a produção de alimentos compostos para aquacultura tem apresentado um forte potencial de crescimento. De acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que procede à revisão 3 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), este setor enquadra-se no código n.º 10913 - Fabricação de alimentos para aquacultura. Para o fabrico destes Alimentos Compostos são utilizadas matérias-primas vegetais, farinhas e óleo de peixe, perfazendo uma proporção de matérias-primas de origem animal de cerca de cerca de 57,62%, cerca de 31,74% de matérias-primas vegetais e 10,64% de outras matérias-primas, pelo que este setor enquadra-se na categoria 6biii "Matérias-primas animais e vegetais, em produtos combinados ou separados, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 75 t/dia", do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao regime das emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição.

O crescimento que se tem verificado deve-se sobretudo à aposta no investimento em investigação e tecnologia o que possibilitou a geração de um produto de elevada qualidade, através de inovações tecnológicas reconhecidas internacionalmente.

A crescente reputação internacional que os Alimentos Compostos para Peixes produzidos na Sorgal tem obtido, conduziu ao aumento da procura e tem contribuído para a exportação nacional.

Com efeito, a Sorgal efetuou alterações à instalação de forma a aumentar a sua capacidade de produção neste setor. Este setor contava com uma linha produtiva com a capacidade instalada de 5 t/hora, ou 120 t/dia, tendo sido ampliada a sua capacidade com a construção de uma nova linha de produção, dotada de toda a tecnologia de vanguarda, com uma capacidade de 10 t/hora ou 240 t/dia, distribuídas por 3 turnos de 8 horas, que veio triplicar a

capacidade produtiva deste setor, traduzindo-se num aumento da capacidade produtiva global da instalação, isto é, no conjunto dos três setores produtivos em 40% (de 700 t/d para 980 t/d), sendo esta a alteração substancial nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

A capacidade efetivada foi de 80 t/dia em 2016, tendo registado um consumo de matérias-primas de 79,84 t/dia.

O produto final ou acabado sai com uma granulação que varia entre os 200 e os 800 mícron, sobretudo ensacadas e paletizadas, podendo algumas referências saírem em “big bags”, sendo armazenado previamente à expedição em armazém.

As matérias-primas específicas para a produção de alimentos para aquacultura são também diversas, resumindo a sua capacidade de armazenamento a cerca de 250 t para matérias-primas sólidas e 529,4 t para matérias-primas liquidas.

A capacidade de armazenamento de produto acabado é de cerca de 158 t.

3.3. Alimentos Compostos para Animais de Companhia (“PET-Food”)

O setor de PET-Food é o terceiro setor com maior atividade na unidade de Ovar e mantém o seu potencial de afirmação e crescimento seja no mercado nacional, seja no mercado externo.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que procede à revisão 3 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), este setor enquadra-se no código n.º 10920 - Fabricação de Alimentos para Animais de Companhia. Para o fabrico destes Alimentos Compostos são utilizadas matérias-primas vegetais, matérias-primas de origem animal como sejam farinhas e gordura de mamíferos e aves (subprodutos de origem animal de

categoria 3, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro) perfazendo uma proporção de matérias-primas de origem animal de cerca de cerca de 30,52%, cerca de 63,59% são matérias-primas vegetais e os restantes 5,89% dizem respeito a outras matérias-primas, pelo que este setor enquadra-se na categoria 6biii "Matérias-primas animais e vegetais, em produtos combinados ou separados, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 75 t/dia", do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao regime das emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição.

Este setor produtivo conta com uma capacidade instalada de 5 t/hora ou 120 t/dia, sendo a produção efetiva em 2016 de cerca de 70,83 t/dia. O consumo de matérias-primas totalizou cerca de 64,36 t/dia. Importa referir que, como é do conhecimento dessa Agência, a Sorgal detém uma outra unidade, sita em Lamarosa, Torres Novas, que se dedicou especificamente à produção de PET-Food.

O produto final ou acabado sai ensacado em sacos que podem variar entre 1,5 e os 20 kg, sendo paletizado para expedição.

4. Descrição das atividades complementares

4.1. Energia

A unidade de Ovar da Sorgal recorre a 3 fontes de energia para satisfação das suas necessidades energéticas dos seus processos industriais, designadamente, energia elétrica da rede pública, fuelóleo e biomassa. Utiliza ainda gasóleo para atividades assessórias ao processo industrial.

A energia elétrica é proveniente da rede pública, sendo transformada em 3 Postos de Transformação existentes na unidade, dois dos quais com a potência instalada de 1.600 kVA e o terceiro a potência instalada de 315 kVA. O consumo anual da instalação é de cerca de 7.006.760 kWh (1.506,45 tep).

O fuelóleo e a biomassa são utilizados para conversão de água em vapor, essencial ao processo produtivo.

No ano de 2016 foram consumidos cerca de 409,78 t (403,22 tep) de fuelóleo, cerca de 15% dos consumos globais de energia e, o consumo de biomassa, foi de cerca de 2.072,19 t (830,95 tep), representando já cerca de 30% dos consumos energéticos globais da instalação.

É ainda consumido gasóleo para o gerador de emergência (52,8 kVA), com reservatório integrado e, para os empilhadores e tratores afetos às atividades assessorias do processo produtivo. Os consumos para esta atividades são considerados residuais, sendo que o grande consumo de gasóleo ocorre na frota rodoviária. A unidade integra um posto de combustível com um reservatório subterrânea com a capacidade de 24 m^3.

4.2. Consumo de água

A unidade de Ovar da Sorgal dispõe de 4 capações de água devidamente tituladas, concretamente, 4 poços.

A água de captação é utilizada maioritariamente para produção de vapor, havendo ainda alguns usos menos nobres como lavagens de áreas

complementares ao processo industrial (note-se que a limpeza e higienização do complexo fabril é efetuada a seco).

A unidade é também servida por água da rede pública de abastecimento que serve as atividades de consumo humano. Existe um terceiro reservatório para armazenamento de água de rede pública junto aos reservatórios de água de captação.

O consumo de água com origem nas captações foi, no ano de 2016, de 13.741 m^3, a uma média mensal de 1.145 m^3.

De referir ainda que a instalação é servida por água da rede pública que tem a finalidade as atividades de consumo humano.

4.3. Águas Residuais

As águas residuais produzidas na Sorgal são, essencialmente, águas residuais domésticas, com origem nas instalações sociais – instalações sanitárias, balneários, refeitório – sendo ainda geradas águas provenientes dos separadores de hidrocarbonetos existentes na instalação, afetos ao posto de combustível e á estação de serviço/oficina de manutenção automóvel.

As águas residuais são posteriormente encaminhadas para a ETAR compacta existente na unidade. A descarga é, desde 26 de agosto de 2016, efetuada no coletor municipal de águas residuais sob a gestão da AdRA – Águas da Região de Aveiro – cessando a descarga, que era até então efetuada em meio hídrico, através de descarga no solo por intermédio de poço absorvente.

4.4. Emissões atmosféricas

Existem atualmente 19 fontes fixas de emissão pontual. Em consequência das diversas alterações nesta matéria e do contexto de renovação da LA, considerámos conveniente reformular/reordenar a designação das fontes pontuais de 1 a 19.

Tabela 1 – Fontes fixas de emissão pontual e respetivas características principais.

Nova designação	Designação atual	Unidades contributivas emissão	Setor produtivo	Altura acima do solo (m)	Tipo de tratamento das emissões
FF1	FF19	Caldeira Norbidel (biomassa)	Todos	32	Bateria de ciclones
FF2	FF20	Caldeira Luís Gonçalves (fuelóleo)	Todos	24	-
FF3	FF7	Granuladora CPM	AC	34,7	Ciclone
FF4	FF3	Exaustão das células de produtos acabados	AC	32,9	Filtro de mangas
FF5	FF6	Granuladora CEASA	AC	34,5	Ciclone
FF6	FF4	Exaustão dos silos de armazenamento de MP e PA	AC	32,9	Filtro de mangas
FF7	FF2	Aspiração da Moagem	AC	32,9	Filtro de mangas
FF8	FF14	Arrefecedor de Pet-food	Pet	24,3	Ciclone
FF9	FF17	Moinho Pet-food	Pet	11	Filtro de mangas
FF10	FF15	Secador Pet-food	Pet	15,8	Ciclone
FF11	FF16	Extrusora Pet-food	Pet	11	-
FF12	FF13	Secador de Pet-food	Pet	14,9	Ciclone
FF13	FF11	Extrusão rações peixe (L1)	Peixes	14,4	Ciclone
FF14	FF8	Secador rações peixe (L1)	Peixes	14,4	Ciclone
FF15	FF9	Arrefecedor de rações peixe (L1)	Peixes	14,4	Ciclone
FF16	FF10	Moagem raçoes peixe	Peixes	23	Ciclone
FF17	FF22	Secador de peixe (L2)	Peixes	26,23	Ciclone
FF18	FF21	Extrusora de peixe (L2)	Peixes	26,23	Ciclone
FF19	FF23	Arrefecedor de peixe (L2)	Peixes	26,23	Ciclone

As fontes pontuais são sujeitas a monitorização periódica efetuada por laboratório externo acreditado.

4.5. Resíduos

São produzidos diversos tipos de resíduos, com origens diversas, sendo no entanto, produzida anualmente, a mesma tipologia e quantidade aproximadas de resíduos. Grande parte dos resíduos gerados na instalação está associada às matérias-primas e subsidiárias, essencialmente, materiais de embalamento – embalagens de plástico, papel/cartão, compósitas, madeira, etc. Associado à manutenção de viaturas, na estação de serviço são gerados óleos mecânicos diversos e alguns equipamentos fora de uso. Dos separadores de

hidrocarbonetos resultam águas e lamas oleosas. Da queima de biomassa na caldeira resultam cinzas não perigosas, sendo que resultam ainda alguns materiais orgânicos não conformes do crivo do controlo de qualidade, sem prejuízo de outras produções pontuais que possam ocorrer em cada ano.

Existem atualmente 8 parques de armazenamento temporário de resíduos, de acordo com a tabela seguinte:

Tabela 2 – Síntese de parques de armazenamento temporário de resíduos existentes.

Parque de armazenamento	Designação interna	Área útil (m2)	Coberto	Impermeabilizado
1	Ecocentro	359	S	S
2	Sucata	372	N	S
3	Estação de serviço/oficina	4	S	S
4	Unicubos	10	S	S
5	Paletes	56	N	S
6	Fuelóleo	1	S	S
7	Cinzas	41,4	S	S
8	R.S.U.	21,2	S	S

5. Construção de outras áreas cobertas

Ainda que sem relevância para efeitos do licenciamento ambiental em curso, mas porque se considera importa relatar, para efeitos do conhecimento total da instalação, damos nota de outras alterações construtivas na instalação, designadamente, zonas cobertas, que sem prejuízo de detalhes específicos se destinaram a melhorar as condições globais da instalação, seja em matérias afetas ao processo industrial ou complementares, seja para melhoria das condições dos nossos recursos humanos - silos verticais, armazenamento de matérias-primas, parque de motociclos. Foi também demolida a habitação existente na instalação.

Foram ainda redefinidos os circuitos rodoviários internos da unidade que se encontram esquematizados em todas as peças desenhadas.